

EDITAL Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
I PRÊMIO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS:
ORÇAMENTO, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE ÀS
DESIGUALDADES

Torna público o regulamento do I Prêmio de Manuscritos Científicos:
'Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades'

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Assecor e a SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do I Prêmio de Manuscritos Científicos: 'Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades nos termos do seguinte Regulamento:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O I PRÊMIO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS: ORÇAMENTO, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE ÀS DESIGUALDADES, doravante chamado "Prêmio", tem a finalidade de estimular estudos – em uma perspectiva crítica e interseccional – acerca dos avanços e desafios enfrentados para que o Orçamento Público seja um instrumento de materialização dos direitos garantidos às brasileiras e aos brasileiros na Constituição Federal de 1988.

1.2. A Assecor e a Fundação Tide Setubal serão as responsáveis pela realização de sua edição em 2021.

1.3. As candidatas e os candidatos deverão apresentar um manuscrito, podendo ser resultado de pesquisa empírica e/ou um texto opinativo em que se expõem ideias, críticas, reflexões a partir de uma adequada fundamentação teórica.

1.4. Os manuscritos apresentados devem ser originais e inéditos, isto é, não devem ter sido publicados em nenhum formato, impresso ou digital, anteriormente.

2. DO TEMA E DOS SUBTEMAS

2.1. Os manuscritos apresentados devem se enquadrar no tema **Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades** e versar sobre um dos seguintes subtemas:

2.1.1. **Orçamento público, democracia e garantia de direitos;**

2.1.2. **Sistema tributário, dívida pública e política fiscal para a promoção da equidade;** e

2.1.3. **Novos arranjos financeiros para a implementação de políticas setoriais.**

2.2. O subtema do **orçamento público, democracia e garantia de direitos** agrega os manuscritos que abordam a contribuição do Orçamento Público para a efetivação dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 às brasileiras e aos brasileiros por meio das políticas públicas, bem como para a democratização das relações entre Estado e sociedade.

2.3. O subtema do **sistema tributário, dívida pública e política fiscal para a promoção da equidade** agrega os manuscritos que abordam as ligações existentes entre o Orçamento Público e o sistema tributário nacional e as políticas fiscal e de gerenciamento da dívida pública federal adotadas, no entendimento que todos estes instrumentos devem se voltarem à promoção da equidade.

2.4. O subtema dos **novos arranjos financeiros para a implementação das políticas setoriais** agrega os manuscritos que abordam as “soluções financeiras” pensadas para garantir os recursos públicos necessários à implementação das políticas públicas setoriais, especialmente àquelas voltadas à área social e aos investimentos em infraestrutura.

2.5. Os subtemas mencionados no item anterior devem ser desenvolvidos sob o enfoque da promoção da equidade social (renda, raça/etnia, gênero e outros) e da garantia de direitos.

2.6. Os manuscritos devem se referir ao caso brasileiro, exclusivamente ou em perspectiva comparada.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão premiados os cinco primeiros colocados.

3.2. A Comissão Julgadora poderá não premiar qualquer um dos subtemas quando os manuscritos não tiverem qualidade satisfatória ou forem inadequados ao tema.

3.3. A Comissão Julgadora poderá conceder até três menções honrosas por tema, com direito a certificado e publicação do trabalho.

3.4. A premiação para os vencedores do tema Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades será a seguinte:

3.4.1. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;

3.4.2. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 2º colocado;

3.4.3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 3º colocado;

3.4.4. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 4º colocado;

3.4.5. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 5º colocado;

3.4.6. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada menção honrosa;

3.4.7. certificado; e

3.4.8. publicação do manuscrito em formato de livro impresso e/ou digital.

3.5. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

3.6. O pagamento dos prêmios será mediante depósito em uma instituição bancária brasileira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrições para o I Prêmio Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades será de 13 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

4.2. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário eletrônico específico, disponível nos sítios eletrônicos da Assecor e da Fundação Tide Setubal.

4.3. As candidatas e os candidatos devem ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, completos no momento da premiação, e escolaridade em nível de graduação.

4.4. Cada candidata ou candidato poderá participar com um único trabalho.

4.5. É permitida a apresentação de manuscritos desenvolvidos em coautoria, desde que essa se limite a dois autores. O prêmio será pago ao autor principal indicado no ato da inscrição.

4.6. As inscrições serão feitas por formulário eletrônico disponível no endereço www.premioorcamentoedireitos.com.

4.7. Não podem ser inscritos trabalhos de autoria dos membros das Comissões Julgadoras e das diretorias das entidades parceiras responsáveis pela execução do Prêmio, bem como de seus familiares de primeiro grau.

4.8. As inscrições cujos critérios que não atenderem ao disposto neste Regulamento serão indeferidas.

4.9. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico premio@ftas.org.br.

5. SOBRE O FORMATO DOS MANUSCRITOS

5.1. O texto deverá estar escrito em português e deverá conter: título, resumo em português (entre 400 e 600 caracteres com espaços), seguido de até cinco palavras-chave em português; deve ter no máximo 70 mil caracteres com espaços (incluindo referências bibliográficas, tabelas e notas) e observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O texto deve estar em arquivo no formato docx, com o texto digitado em espaço 1,5 (em todo o texto), fonte Times New Roman 12, justificado e não conter marcações (sem referências cruzadas automáticas), sem entradas de parágrafo nem espaçamentos entre os parágrafos e espaço de 2,5 cm em todas as margens (laterais, superior e inferior).

5.2. O manuscrito deve conter: introdução, capítulos, conclusão e referências bibliográficas.

5.3. No caso de manuscritos com imagens (ilustrações ou fotografias), os autores devem se responsabilizar pelos direitos autorais de terceiros. O nome dos autores das imagens deve ser colocado nas referências.

5.4 Os manuscritos e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, haja vista que a identificação dar-se-á por meio da ficha eletrônica de inscrição.

5.5. A capa do manuscrito conterá apenas a identificação do I Prêmio Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades, o subtema e o título do trabalho.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS MANUSCRITOS

6.1. A avaliação e a seleção dos manuscritos serão realizadas nas seguintes etapas:

6.2. Na primeira etapa, serão avaliados os manuscritos inscritos quanto ao aspecto formal (verificar se todo o material está de acordo com o regulamento da premiação).

6.3. Na segunda etapa, os manuscritos com a inscrição deferida serão avaliados a partir dos seguintes critérios: (1) o enquadramento do manuscrito no subtema indicado na capa; (2) a originalidade no enfoque do subtema; (3) a atualidade e a relevância do referencial teórico utilizado; (4) a clareza na exposição das ideias e dos argumentos; (5) a relevância das conclusões; e (6) a adequação, correção, objetividade e fluência da redação.

6.4. Serão selecionados para a terceira etapa os três manuscritos mais bem avaliados em cada subtema.

6.5. Na terceira etapa, a Comissão Julgadora selecionará os cinco manuscritos vencedores do Prêmio, assim como concederá as menções honrosas.

6.6. A Assecor e a Fundação Tide Setubal designarão os pareceristas e membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

6.7. As Comissões Julgadoras deliberarão com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros. O presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de qualidade, se houver empate.

6.8. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro das Comissões Julgadoras, a Assecor e Fundação Tide Setubal poderão designar um suplente.

6.9. As Comissões Julgadoras não terão conhecimento da identidade dos autores dos manuscritos até o final do processo de avaliação e seleção.

6.10. Caso as Comissões Organizadoras, Julgadoras e pareceristas constatem a prática de plágio (total ou parcial) em qualquer etapa do processo, o manuscrito será imediatamente eliminado do Prêmio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminares e finais serão publicados na página do prêmio hospedada nos sítios eletrônicos da Assecor e da Fundação Tide Setubal.

7.2. Só serão aceitos recursos relacionados a aspectos técnicos de inscrição e submissão dos manuscritos. Não serão aceitos recursos de mérito.

7.3. A Assecor e a Fundação Tide Setubal têm um prazo de um ano, após a premiação para a publicação dos manuscritos premiados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. De acordo com a Lei Federal 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), as candidatas e os candidatos autorizam o tratamento de seus dados pessoais e informações compartilhadas nos formulários de inscrição para fins de pesquisa e análises sobre o perfil das inscrições. Para a inscrição nesse projeto utilizamos os seguintes dados pessoais para cadastro e contato com você a respeito do projeto: nome, data de nascimento, grau de instrução, instituição a que está vinculado/a (opcional), cidade onde mora, gênero, raça/cor (opcional), R.G.

8.2. O dado pessoal sensível referente à raça é captado somente com o seu consentimento, por isso você não é obrigado a preenchê-lo, mas se o fizer ele será utilizado para avaliação do perfil racial dos inscritos e premiados. Os dados são utilizados pela Fundação Tide Setubal e Assecor, responsáveis pela organização do prêmio. Para a sua segurança, os dados não são comercializados e são mantidos em ambiente seguro de armazenamento. Ainda, destacamos que quaisquer direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados: eliminação, bloqueio, portabilidade, informações quanto ao compartilhamento e outros, previstos nos artigos 18 a 20 da lei 13.709/18, podem ser exercidos entrando em contato conosco por meio do endereço eletrônico premio@ftas.org.br.

8.3. Ao participar do Prêmio, as candidatas e os candidatos declaram que os trabalhos apresentados são de sua autoria, não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaram, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

8.4. As candidatas e os candidatos assumem que o conteúdo por eles apresentado não foi publicado em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas, e outros periódicos de grande circulação, e que não possui informação de caráter sigiloso.

8.5. As candidatas e os candidatos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

8.6. Os manuscritos premiados devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.

8.7. As candidatas e os candidatos autorizam a Assecor e a Fundação Tide Setubal a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online

e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, artigos, monografias, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

8.8. As candidatas e os candidatos autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

8.9. Os autores dos manuscritos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do I Prêmio Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

8.10. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do manuscrito e cancelamento da inscrição.

8.11. O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

8.13. Este Edital está disponível nos sites da Assecor e da Fundação Tide Setubal.

Márcio Gimene de Oliveira

Presidente da ASSECOR

Mariana Almeida

Superintendente da Fundação Tide Setubal